

PROJETO DE LEI Nº 43/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022.

**ESTABELECE O VALOR DO
VENCIMENTO DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS
AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ZELINSKI, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido em R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias.

Parágrafo Primeiro: O valor do vencimento estabelecido no caput deste artigo terá vigência a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo pagamento estará condicionado ao repasse dos recursos pela União ao Município.

Parágrafo Segundo: O valor do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, é de responsabilidade da União.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, 20 de julho de 2022.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO.

Nobres Vereadores!

O presente projeto de lei tem por objetivo fixar o valor do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias.

O valor é aquele estabelecido na Emenda Constitucional nº 120/2022, que, utilizado suas disposições, para o exercício de 2022 é de R\$ 2.424,00.

O valor do vencimento é repassado pela União, cabendo ao Município custear todos os demais encargos e vantagens decorrentes.

Este novo valor do vencimento será praticado pelo Município observado os repasses dos valores respectivos pela União, a medida que os mesmos forem sendo recebidos pelo Município irão sendo pago aos referidos servidores.

O presente projeto visa dar atendimento à disposição Constitucional.

O tema foi bastante debatido a nível nacional, cabendo ao Município dar exequoriedade à norma.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação, esperamos positiva por parte dos Nobres Vereadores.

Carlos Gomes, em 20 de julho de 2022.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.